



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º 065/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO DE ÉTICA PARA FINALIZAR OS PROCESSOS RELATIVOS ÀS DENÚNCIAS N.º 03171.2023000008-06 e n.º 03171.2023000007-25, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, dos trabalhos da Comissão de Ética para a conclusão dos processos relacionados às denúncias n.º 03171.2023000008-06 e n.º 03171.2023000007-25.

Art. 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

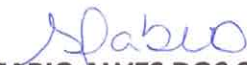
Gabinete do Presidente;
Em 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ.
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.


FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º 065/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO DE ÉTICA PARA FINALIZAR OS PROCESSOS RELATIVOS ÀS DENÚNCIAS N.º 03171.2023000008-06 e n.º 03171.2023000007-25, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, dos trabalhos da Comissão de Ética para a conclusão dos processos relacionados às denúncias n.º 03171.2023000008-06 e n.º 03171.2023000007-25.

Art. 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Em 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ.
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.


FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário



PORTARIA Nº 78/2023 de 11 de Outubro de 2023

Coloca à disposição o Balancete e Documentos Contábeis da Câmara Municipal de Brasnorte, referentes ao mês de Setembro.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Colocar a disposição de qualquer contribuinte, as CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, referente ao MÊS DE SETEMBRO 2023, a partir desta data para exame, apreciação e questionamento quanto a sua legalidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 065/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO DE ÉTICA PARA FINALIZAR OS PROCESSOS RELATIVOS ÀS DENÚNCIAS Nº 03171.2023000008-06 e nº 03171.2023000007-25, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Projeto de Resolução. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, dos trabalhos da Comissão de Ética para a conclusão dos processos relacionados às denúncias nº 03171.2023000008-06 e nº 03171.2023000007-25.

Art. 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Em 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniária a servidora Rosani Avelino dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal,

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002, Art. 73 para conversão de férias em pecuniária;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (13 a 22) de outubro, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniária a servidora ROSANI AVELINO DOS SANTOS, matrícula nº 079, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 09 de outubro de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.711.318/0001-30, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AV. GOV. JULIO JOSÉ DE CAMPOS, Nº 111, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, REPRESENTADA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA - PAULO SERGIO FRANCO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA RG Nº 148736648 - SSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 979.753.201-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 1.559, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS CÍVIS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, PELA SECRETARIA GERAL DO PARLAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, já estão na Câmara Municipal, desde a data de 09 de outubro de 2023, os processos 8.900-1/2022 (82.254-0/2021, 52.090-0/2023, 82.272-8/2021 e 601-7/2022 - apensos), relativos ao Balanço Geral das Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2022, do Poder Executivo de Denise-MT, gestão do Prefeito Aldeir de Sousa Oliveira, com o R. Parecer nº 48/2023 - PP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT, para que possam ser apreciados e julgados pela edilidade, no prazo e na forma da lei.

Nos autos não consta recurso.

As contas públicas municipais de que trata este Edital serão julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Denise-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Dê-se vista dos processos relativos às supramencionadas contas públicas municipais, aos eminentes Vereadores e às Comissões da Câmara, para emitirem Parecer.

Notifique o Prefeito Municipal Aldeir de Souza Oliveira, para o exercício da ampla defesa, conforme assegurado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, informando-o da sessão de julgamento.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Denise-MT, durante o horário de expediente ao público.

Quem desejar cópias de eventuais peças dos referidos autos, deverá custeá-las por conta própria.

Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal de circulação regional ou local, e por afixação nos lugares de costume DADO E PASSADO NA SEDE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - 11 10.2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAULO SERGIO FRANCO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.711.318/0001-30, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AV. GOV. JULIO JOSÉ DE CAMPOS, Nº 111, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, REPRESENTADA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA - PAULO SERGIO FRANCO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA RG Nº 148736648 - SSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 979.753.201-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 1.559, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS CÍVIS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, PELA SECRETARIA GERAL DO PARLAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, já estão na Câmara Municipal, desde a data de 09 de outubro de 2023, os processos 8.900-1/2022 (82.254-0/2021, 52.090-0/2023, 82.272-8/2021 e 601-7/2022 - apensos), relativos ao Balanço Geral das Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2022, do Poder Executivo de Denise-MT, gestão do Prefeito Aldeir de Sousa Oliveira, com o R. Parecer nº 48/2023 - PP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT, para que possam ser apreciados e julgados pela edilidade, no prazo e na forma da lei.

Nos autos não consta recurso.

As contas públicas municipais de que trata este Edital serão julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Denise-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Dê-se vista dos processos relativos às supramencionadas contas públicas municipais, aos eminentes Vereadores e às Comissões da Câmara, para emitirem